

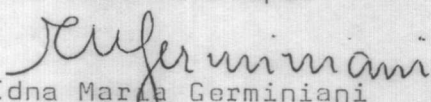
LEI NUMERO 1145

Prorroga prazo de término de construção do Frigorífico Sul Mineiro Ltda.

- A Câmara do Município de Ouro Fino ,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei
- Artigo 1º - Fica prorrogado por dois anos, o prazo para que o Frigorífico Sul Mineiro Ltda, cumpra os encargos constantes - da escritura de doação, de conclusão das obras da referido Indústria.
- Artigo 2º - O prazo que se refere o artigo 1º, - fluirá após a sanção da presente lei.
- Artigo 3º - Ficam mantidas todos os demais encargos da escritura de doação.
- Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de
Ouro Fino(mg), 26 de abril de 1979.


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


Edna Maria Germiniani
Diretora de Administração